



**DECRETO Nº 24.712/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 008278/11 de 05/08/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 03 de novembro de 2011, ao Funcionário Efetivo **VIVALDINO ANTUNES DOS SANTOS**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2109, com proventos mensais e proporcionais, 11.752/12.775 dias, R\$1.363,19/R\$1.481,89, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, e conforme previsto às fls. 54 à 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.363,19 (mil e trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas